

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 129/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月二十三日第 40/93/M 號法令第一條修改之五月二十日第 15/78/M 號法令第二條第一款 c) 項之規定，作出本批示。

一、任命下列人士為公開映演甄審委員會的成員：

石立忻；

胡國年；

盧麗卿。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零一年六月二十一日

代理行政長官 譚伯源

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Classificação de Espectáculos, as seguintes individualidades:

Paulino do Lago Comandante;

Hu Kuok Nin;

Lo Lai Heng.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Junho de 2001.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過辦公室主任二零零一年五月十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，Fung Line Chiu de Carvalho 之編制外合同修改為政府總部輔助部門第一職階首席公關督導員並續期一年，二零零一年七月二十七日起生效。

Por despacho do chefe do Gabinete, de 16 de Maio de 2001: Fung Line Chiu de Carvalho — renovado e alterado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Julho de 2001.

二零零一年六月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 46/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 46/2001

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、鑑於需保證填補七月五日第 30/99/M 號法令附件規定的其中一位財政局副局長的職位，因該職位的現任擔任人終止定期委任。

1. Considerando a necessidade de assegurar o preenchimento de um dos lugares de subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças, previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, em virtude da cessação da comissão de serviço do actual titular deste cargo;